

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº795 – DE 21 DE JULHO DE 2016.

Determina no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a aplicação do Decreto nº 13.684, de 12 de julho de 2013, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o Decreto nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais, a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviços, quando atendidas nos órgãos da Administração Pública, direta e indireta;

Considerando que o Decreto nº 13.954, de 6 de maio de 2014, dispõe sobre o modelo padrão da Carteira de Identificação por Nome Social;

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão Operacional possibilita a inclusão, junto aos dados cadastrais, de “NOME SOCIAL” de qualquer indivíduo que o solicitar,

R E S O L V E:

Art.1º Determinar a todos os órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a observância do disposto no Decreto nº 13.684, de 12 de julho de 2013, no momento do atendimento dispensado às pessoas travestis e transexuais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Publicado no DOE nº 9214 de 27.07.2016 pág 29)